PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
e-mail: pmjalegre@yahoo.com.br
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

AO

PROJETO DE LEI N.º 115/2023

Jardim Alegre, 09 de novembro de 2023

Exmo. Senhor Presidente

Ilustríssimos Senhores Vereadores

Solicitamos a autorização dessa Casa Legislativa por intermédio do Projeto de Lei n.º 115/2023, de abertura de crédito adicional Especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 745.350,99 (Setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), proveniente de Excesso/Tendência de Arrecadação no exercício de 2023, sendo 2 transferências de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) para aquisição de veículo a ser utilizado no transporte sanitário, R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS, R$ 157.350,98 (Cento e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos) para Exames complementares e Consultas Especializadas de procedimentos cirúrgicos eletivos do Programa Opera Paraná, 60.421,71 (Sessenta mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e um centavos) como Incentivo Estadual de Custeio para Atenção Primária a Saúde, conforme Resolução SESA 1466/2023, e R$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais) referente a Resolução SESA 936/2021 (Reforma Hospital Municipal), o valor de R$ 31.578,30 (Trinta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta centavos) referente ao Superávit Financeiro do exercício de 2022, do Incremento Temporário de Procedimentos de Média Complexidade Ambulatorial – Resolução SESA 1123/2021, e o valor de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), proveniente de anulação de dotação.

Atenciosamente

MOISÉ LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 115/2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN,** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, propõe o seguinte:*

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 745.350,99 (Setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.002.10.301.0012.1029	**Reforma/Ampliação UBS e Hospital**	
4.4.90.51.00.00 – 1518	Obras e Instalações	207.000,00
	TOTAL:	**207.000,00**
05.002.10.301.0012.2014	**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**	
3.3.90.30.00.00 – 1494	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.421,71
4.4.90.51.00.00 – 3000	Obras e Instalações	39.000,00
4.4.90.52.00.00 – 1518	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
	TOTAL:	**349.421,71**
05.002.10.302.0013.2054	**Manutenção da Despesa com Consórcio Municipal de Saúde**	
3.3.71.70.00.00 – 1494	Rateio pela Participação em Consórcio Público	188.929,28
	TOTAL	**188.929,28**
	TOTAL GERAL:	**745.350,99**

Art. 3° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO/TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00 1494	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal -	217.772,69
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 1518	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	457.000,00
TOTAL:		**674.772,69**

II – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1494	PR - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ESTADUAL)	31.578,30
TOTAL		**31.578,30**

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**	
08.001	**DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO**	
08.001.15.451.0024.1002	**Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap**	
777 – 4.4.90.51.00.00 – 3000	Obras e Instalações	39.000,00
	TOTAL:	**39.000,00**
	TOTAL GERAL:	**745.350,99**

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (09/11/2023).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO